

PARECER Nº 0030-2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **0040-2007**

Autor: Vereador **JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

“Institui a obrigatoriedade de cada proprietário de imóvel urbano plantar uma árvore defronte a sua propriedade no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.”

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer. O mesmo conta com Parecer Jurídico favorável, pois está de acordo com o preceituado no artigo 200, I do Regimento Interno desta Casa e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Este Projeto visa tornar obrigatório que cada proprietário de imóvel urbano plante uma árvore defronte de sua propriedade, de acordo com orientações e recomendações dos responsáveis dos setores de urbanismo, paisagismo e meio ambiente sobre os tipos, espécies e qualidades a serem plantadas em cada via. O relatório do assessor jurídico aponta a existência da Lei Municipal nº 1.978/97 que determina a posição de plantio de árvores nas calçadas, e da Lei Municipal nº 2.389/05 que institui o programa de arborização urbana com árvores frutíferas no município e conclui que o presente projeto de lei não conflita com as normas já existentes.

Analizando referido Projeto quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, e embasados no parecer favorável da Assessoria Jurídica da Casa, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu voto de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** e recomendo a esta Comissão o mesmo procedimento.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2007.

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA

Relator

PARECER Nº 0030-2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **0040-2007**

Autor: Vereador **JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

"Institui a obrigatoriedade de cada proprietário de imóvel urbano plantar uma árvore defronte a sua propriedade no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências."

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0040-2007, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2007.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente da Comissão

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Vice-Presidente e Relator

MÁRCIO ANHESIM

Secretário